



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4615/2010

**AUTORIZA A INCLUSÃO DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALDEIA
NATIVA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DOSUL.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Devido a Entidade Associação Cultural Aldeia Nativa sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.156/0001-81 que está buscando auxílio para a participação de cantores do Município que fazem parte desta entidade, para custear despesas de viagem, hospedagem e alimentação, num evento que se realizará em 22 de maio do corrente ano na cidade de Poços de Caldas- MG.

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, a seguinte rubrica:

07.01- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
2034- Calendário de eventos
335043000000- Subvenções sociais.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 14/05/2010.livro 31.